



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Dianópolis

**EDITAL Nº 7/2023/DNO/REI/IFTO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**SELEÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO EIXO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS**  
**REFERENTE AO ORÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA**  
**ESTUDANTIL (PNAES) - CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO**

**RETIFICAÇÃO N.º 1**

**O COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**, designado pela portaria DNO/REI/IFTO nº 23/2023, de 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, resolve tornar público a **RETIFICAÇÃO 01**, do Edital de seleção e concessão de auxílios do Eixo de Serviços Essenciais referente ao orçamento de 2023, do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) - *campus* Dianópolis/IFTO, conforme disposto a seguir:

**3. DOS AUXÍLIOS**

**3.1 Onde se lê:**

| <b>Tipo de Oferta</b>                    | <b>Nº de Parcelas/Meses</b> | <b>Valor por parcelas(Março a Junho de Agosto a Dezembro)</b> | <b>Quantidade total de estudantes contemplados</b> |
|------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Auxílio Emergencial                      | Até 3 parcelas(anual)       | Até 150% do salário mínimo                                    | Definir por meio de parecer social                 |
| Grupo 01 ( <b>Baixa</b> Vulnerabilidade) | 08                          | 520,00                                                        | 05                                                 |
| Grupo 02 (Média Vulnerabilidade)         | 08                          | 390,00                                                        | 05                                                 |
| Grupo 03 ( <b>Alta</b> Vulnerabilidade)  | 08                          | 260,00                                                        | 105                                                |

Do Auxílio Emergencial: Será oferecido circunstancialmente, por meio de encaminhamento durante o ano letivo, de acordo com análise e parecer do assistente social ou, na ausência deste profissional, de acordo com análise e parecer da Comissão Local em conjunto com a Unidade de Gestão da Assistência Estudantil, que poderá ainda conferir encaminhamento para a rede de proteção social ou parcerias afins.

**Leia-se:**

| <b>Tipo de Oferta</b> | <b>Nº de Parcelas/Meses</b> | <b>Valor por parcelas(Março a Junho de Agosto a Dezembro)</b> | <b>Quantidade total de estudantes contemplados</b> |
|-----------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Auxílio Emergencial   | Até 3 parcelas(anual)       | Até 150% do salário mínimo                                    | Definir por meio de parecer social                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----|
| Grupo 01 (Alta Vulnerabilidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 08 | 520,00 | 05  |
| Grupo 02 (Média Vulnerabilidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 08 | 390,00 | 05  |
| Grupo 03 (Baixa Vulnerabilidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 08 | 260,00 | 105 |
| Do Auxílio Emergencial: Será oferecido circunstancialmente, por meio de encaminhamento durante o ano letivo, de acordo com análise e parecer do assistente social ou, na ausência deste profissional, de acordo com análise e parecer da Comissão Local em conjunto com a Unidade de Gestão da Assistência Estudantil, que poderá ainda conferir encaminhamento para a rede de proteção social ou parcerias afins. |    |        |     |

## 11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

### 11.1 Onde se lê:

| ATIVIDADES                                                                                                      | DATA/PERÍODO            | LOCAL                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                                                                                            | 14/02/2023              | <a href="http://www.ifto.edu.br/dianopolis">http://www.ifto.edu.br/dianopolis</a>     |
| Período de inscrição “online”(estudantes de todos os cursos exceto o curso Licenciatura em Ciências Biológicas) | 14/02/2023 a 28/02/2023 | <a href="https://forms.gle/6eShrk1BETyh5pBq7">https://forms.gle/6eShrk1BETyh5pBq7</a> |
| Período de inscrição “online” somente para o estudantes do curso Licenciatura em Ciências Biológicas.           | 01/03 a 04/03/2023      |                                                                                       |
| Homologação das inscrições                                                                                      | 05/03/2023              | <a href="http://www.ifto.edu.br/dianopolis">http://www.ifto.edu.br/dianopolis</a>     |
| Interposição de Recurso das inscrições                                                                          | 06/03/2023              | <a href="mailto:cae.dianopolis@ifto.edu.br">e-mail: cae.dianopolis@ifto.edu.br</a>    |
| Resultado do Recurso das inscrições (se houver recurso)                                                         | 07/03/2023              | <a href="http://www.ifto.edu.br/dianopolis">http://www.ifto.edu.br/dianopolis</a>     |
| Análise socioeconômica cultural/entrevista                                                                      | 07/03/2023 a 30/03/2023 | Entrevista e visita domiciliar (se necessário)                                        |
| Resultado preliminar                                                                                            | 30/03/2023              | <a href="http://www.ifto.edu.br/dianopolis">http://www.ifto.edu.br/dianopolis</a>     |
| Interposição de Recurso contra o resultado preliminar                                                           | 31/03/2023              | <a href="mailto:cae.dianopolis@ifto.edu.br">e-mail: cae.dianopolis@ifto.edu.br</a>    |

|                 |            |                                                                                     |
|-----------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Resultado final | 03/04/2023 | <a href="http://www.iftto.edu.br/dianopolis">http://www.iftto.edu.br/dianopolis</a> |
|-----------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

**Leia-se:**

| ATIVIDADES                                                                                            | DATA/PERÍODO            | LOCAL                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                                                                                  | 14/02/2023              | <a href="http://www.iftto.edu.br/dianopolis">http://www.iftto.edu.br/dianopolis</a>   |
| Período de inscrição “online”                                                                         | 14/02/2023 a 04/03/2023 | <a href="https://forms.gle/6eShrk1BETYh5pBq7">https://forms.gle/6eShrk1BETYh5pBq7</a> |
| Período de inscrição “online” somente para o estudantes do curso Licenciatura em Ciências Biológicas. | 01/03 a 04/03/2023      |                                                                                       |
| Homologação das inscrições                                                                            | 05/03/2023              | <a href="http://www.iftto.edu.br/dianopolis">http://www.iftto.edu.br/dianopolis</a>   |
| Interposição de Recurso das inscrições                                                                | 06/03/2023              | <a href="mailto:cae.dianopolis@iftto.edu.br">e-mail: cae.dianopolis@iftto.edu.br</a>  |
| Resultado do Recurso das inscrições (se houver recurso)                                               | 07/03/2023              | <a href="http://www.iftto.edu.br/dianopolis">http://www.iftto.edu.br/dianopolis</a>   |
| Análise socioeconômica cultural/entrevista                                                            | 07/03/2023 a 30/03/2023 | Entrevista e visita domiciliar (se necessário)                                        |
| Resultado preliminar                                                                                  | 30/03/2023              | <a href="http://www.iftto.edu.br/dianopolis">http://www.iftto.edu.br/dianopolis</a>   |
| Interposição de Recurso contra o resultado preliminar                                                 | 31/03/2023              | <a href="mailto:cae.dianopolis@iftto.edu.br">e-mail: cae.dianopolis@iftto.edu.br</a>  |
| Resultado final                                                                                       | 03/04/2023              | <a href="http://www.iftto.edu.br/dianopolis">http://www.iftto.edu.br/dianopolis</a>   |

JEIEL SOUSA BRITO  
Coordenação de Assistência Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **Jeiel Sousa Brito, Coordenador**, em 01/03/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1905881** e o código CRC **02E46A09**.

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77.300-000  
Dianópolis/TO — (63) 99947-3511  
portal.ifto.edu.br — dianopolis@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23481.004548/2021-00

SEI nº 1905881